



CONTRATO Nº 009/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, por intermédio da Secretaria de Segurança e Defesa Civil, e, do outro lado, a Sra. **LÚCIA CARMEM GONÇALVES DE OLIVEIRA**, nas formas e condições abaixo.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 11.049.830/0001-20**, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 288, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**, representada neste ato por seu Secretário, o Sr. **JOSÉ RAMOS DA CUNHA PEDROSA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 909.952 e inscrito no CPF/MF sob o nº 127.907.454-04, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 502, Nossa Senhora das Graças, Gravatá/PE, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, a proprietária do imóvel, a Sra. **LÚCIA CARMEM GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.460.008 – SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 656.097.004-34, residente na cidade de Gravatá/PE, denominada **LOCADORA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO**, proveniente do **CONTRATO nº 009/2018**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2018 - DISPENSA nº 002/2018**, com fundamento nas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 29/01/2019 a 29/01/2020, conforme solicitação insculpida no Ofício nº 20/2019, exarada pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **LOCADORA** e com base nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.245/91.

Nº da Nota de Empenho: 0843.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

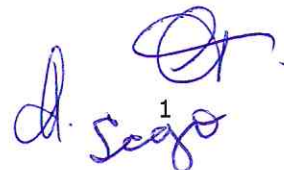
CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.13 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

ATIVIDADE: 06.182.0601.2513.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA


1



DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir de 29 de janeiro de 2019.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.245/91, bem como no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO nº 009/2018, não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE


CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO


CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 29 de janeiro de 2019.



JOSÉ RAMOS DA CUNHA PEDROSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
LOCATÁRIO

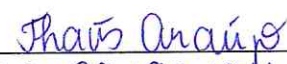


LÚCIA CARMEM GONÇALVES DE OLIVEIRA
LOCADORA

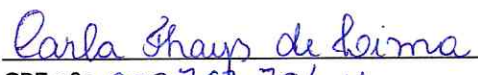


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1- 

CPF nº: 082.192.154-10

2- 

CPF nº: 083.767.704-11